



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 60 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

RESOLVE: Conceder a contar de 03/02/2020, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 00432-017/2020, a Servidora Pública Municipal, Sr^a. **SANDRA MARIA VIDAL DA SILVA**, Auxiliar no Desenvolvimento Infantil, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, de acordo com artigo 118, da Lei Complementar nº 84/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 10 de fevereiro de 2020.


DIOGO CURI HAEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino